



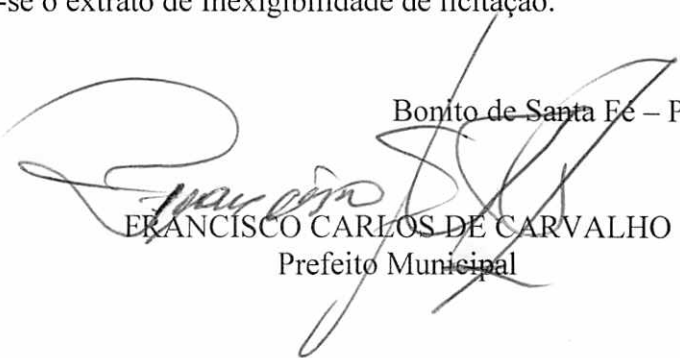
ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, de Consultoria e Assessoria Técnica Jurídica: Acompanhamento e orientação dos processos de contratações de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé; Patrocínio das defesas da prefeitura nos processos em tramitação no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, visando ao aprimoramento da gestão pública municipal, assegurar o atendimento as normativas vigentes e a efetivação das ações desejadas do município. À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, em conformidade com o Parecer Jurídico, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações), com base no art. 26 da Lei supracitada, ante a comprovada experiência profissional e notória especialização do prestador de serviço a ser contratado, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo em referência. Autorizo, em consequência, à contratação da empresa Rosa Rufino Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.088.982/0001-09. Valor Total dos serviços contratados: R\$ 21.000,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), dividido em 06 (seis) parcelas mensais, com vigência entre 01 de junho a 31 de dezembro de 2020. Publique-se o extrato de Inexigibilidade de licitação.

Bonito de Santa Fé – PB, 01 de junho de 2020.


 FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
 Prefeito Municipal